



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO N.º 01 /10

Processo Administrativo nº 08/10/51.139

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio nº 59/09

Objeto: Execução de Programas Complementares de Educação Especial apoiados pela SME.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO**, por seus representantes, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de rerratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente, fica retificado o item 7.1 da Cláusula Sétima – Do Prazo, do Termo de Convênio nº 59/09, nos seguintes termos:

Onde se lê: “O presente convênio vigorará por 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos.”

Leia-se: “O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 02/03/2010, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos.”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de Fevereiro de 2010.



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação



**INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE
SOUZA PINTO**

Presidente: Joselene de Souza Pinto

RG: 8.492.934 SSP/SP

CPF: 125.048.308-58

